

## REGISTRO - TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS

### 1. Tema

Desenvolvimento Tecnológico

### 2. Subtema

Propriedade Intelectual

### 3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

### 4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

### 5. Modalidade

Presencial e/ou a distância

### 6. Público alvo

MEI, ME, EPP, Produtor Rural e Artesão

### 7. Setor indicado

Agronegócio, Comércio, Indústria e Serviços

### 8. Macrosssegmento

-

### 9. Descrição

#### ETAPA ÚNICA | ALINHAMENTO DA PROPOSTA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Realizar reunião para alinhamento da demanda, objetivos, premissas e restrições do serviço.
- Realizar cadastro no e-INPI.
- Emitir Guia de Recolhimento da União (GRU) e verificar se o empresário realizou o pagamento.

- Preencher e enviar os formulários, contendo os seguintes documentos:
  - a) Descrição da topografia e de sua correspondente função;
  - b) Desenhos ou fotografias da topografia, essenciais para permitir sua exata identificação e a caracterização de sua originalidade;
  - c) Comprovante do pagamento da retribuição correspondente no valor vigente à data de apresentação do pedido de registro;
  - d) Declaração de exploração anterior da topografia, no Brasil ou no exterior, se houver, com a indicação da data do início da exploração;
  - e) Documentos comprobatórios da titularidade da topografia, quando o registro não for requerido pelo próprio criador da topografia;
  - f) Autorização do titular da topografia incorporada, quando a topografia de circuito integrado levada a registro incorporar topografia protegida por terceiros;
  - g) Procuração, se for o caso.

**ENTREGAS:**

1. Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço; o escopo do serviço e outros aspectos acordados entre as partes; cópia digital do formulário e documentos enviados ao INPI; assinado pela empresa demandante;
2. Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pela prestadora de serviço e que a prestadora de serviço explicou à empresa demandante o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

**10. Benefícios e resultados esperados**

Topografias de circuito integrado são imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado. Em outras palavras, é o desenho de um chip.

O registro de topografia de circuito integrado confere ao seu titular o direito exclusivo de explorá-la, sendo vedado a terceiros sem o consentimento do titular:

- Reproduzir a topografia, no todo ou em parte, por qualquer meio, inclusive incorporá-la a um circuito integrado;
- Importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, uma topografia protegida ou um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida;
- Importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, um produto que incorpore um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida, somente na medida em que este continue a conter uma reprodução ilícita de uma topografia.

**11. Estrutura e materiais necessários**

-

## 12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas da prestadora de serviço.
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pela prestadora de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre o produto à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho.
5. Acompanhar a prestadora de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho.
6. Realizar o pagamento da GRU em tempo hábil;
7. Avaliar o serviço prestado.

## 13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Elaborar Termo de Confidencialidade e Sigilo com à empresa demandante;
2. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas.
3. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa demandante.
4. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das entregas, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a empresa demandante.
5. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
6. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

## 14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico formado por profissionais com experiência e conhecimento na proteção de direitos de propriedade industrial.

## 15. Pré-diagnóstico

-

## 16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá

- incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. O pagamento da GRU é de responsabilidade d empresa solicitante e seu valor não está incluso na consultoria.
  4. Empresas cadastradas no INPI como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte têm desconto automático nas taxas do INPI.
  5. Os valores dos honorários apresentados pela prestadora de serviço devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta.
  6. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho.
  7. É de responsabilidade da prestadora de serviço todo o trabalho, da concepção à aprovação da empresa demandante;
  8. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de terceiros contratados pela empresa demandante.

<b>HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Link</b>	<b>Responsável</b>
1	22/02/2019	<a href="https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Registro-Topografia-de-circuitos-integrados-PI45003-1.pdf">https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Registro-Topografia-de-circuitos-integrados-PI45003-1.pdf</a>	
2	13/04/2020	<a href="https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Registro-Topografia-de-circuitos-integrados-PI45003-2.pdf">https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Registro-Topografia-de-circuitos-integrados-PI45003-2.pdf</a>	Coordenação Sebraetec